



INSTITUTO FEDERAL
Paraná



Ministério da Educação

PROCESSO Nº 23411.006135/2018-80
CONTRATO Nº 45/2018
ADITIVO Nº 02

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 45/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR, E A EMPRESA ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – UASG 158009, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0001-15, com sede à Rua Emílio Bertolini, nº 54, Vila Oficinas – Cajuru CEP 82.920-030, Curitiba, Estado Paraná, neste ato representado por seu Pró-Reitor de Administração, **CARLOS EDUARDO FONINI ZANATTA**, portador da Cédula de Identidade 7.535.677-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.071.759-79, designado pela Portaria nº 1638, de 21 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 02 de janeiro de 2018, seção 2, página 26, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

CONTRATADO: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 79.283.065/0003-03, estabelecido na Rua Chile, 1107, Loja 02, Andar Térreo, Bairro Prado Velho, Curitiba/PR, CEP 80.215-184, neste ato representado pelo seu Sócio. **RONALDO BENKENDORF**, CPF nº 751.256.849-53 e RG nº 2.768.759 SSP/SC de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato de serviços de terceirizados de apoio às atividades operacionais e administrativas, para prestação de serviços de natureza contínua, com vistas a atender às necessidades da Reitoria, tendo em vista o que consta no Processo nº 23411.006489/2017-43 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de 01 (um) posto de Porteiro, com jornada semanal de 30 horas, para atender as necessidades da Reitoria – Vila Oficinas, representando um aumento de 3,64% do valor atualizado do contrato, com fundamento na Cláusula Décima Terceira do Contrato e Artigo 65, I, b, § 1º da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Considerando o objeto deste aditivo, o valor estimado global do contrato no período de 13/09/2019 à 12/09/2020 passará de R\$ 928.270,44 (novecentos e vinte e oito mil, duzentos e setenta reais e quarenta e quatro centavos) para R\$ 947.969,35 (novecentos e quarenta e sete mil, novecentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos), conforme tabela abaixo:

1º Termo Aditivo - Contrato 45/2018

Processo 23411.006135/2018-80

Página 1 de 2

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | Reitoria | Pró-Reitoria de Administração – PROAD

Rua Emílio Bertolini, 54, Vila Oficinas – Cajuru - Curitiba – PR | CEP 82.920-030 - Brasil



GRUPO	ITEM	LOCAL	UASG	DESCRIÇÃO	QTD(A)	VALOR MENSAL (B)	TOTAL MENSAL (C)	PERÍODO 13 SET 2019 A 12/09/2020 (D) = C *12	
17	41	REITORIA	158009	AUXILIAR DE COMPRAS E LICITAÇÕES	4	R\$ 4.434,59	R\$ 17.738,36	R\$ 212.860,32	
				COPEIRA	3	R\$ 2.259,18	R\$ 6.777,54	R\$ 81.330,48	
				PORTEIRO - 44h	1	R\$ 3.845,51	R\$ 3.845,51	R\$ 46.146,12	
				PORTEIRO - 30h	1	R\$ 2.814,13	R\$ 2.814,13	R\$ 19.698,91	
				RECEPCIONISTA	2	R\$ 3.101,12	R\$ 6.202,24	R\$ 74.426,88	
	42	REITORIA	158009	ALMOXARIFE	10	R\$ 3.104,61	R\$ 31.046,10	R\$ 372.553,20	
				OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL	2	R\$ 3.944,27	R\$ 7.888,54	R\$ 94.662,48	
					1	R\$ 3.857,58	R\$ 3.857,58	R\$ 46.290,96	
VALOR TOTAL (E)								R\$ 947.969,35	

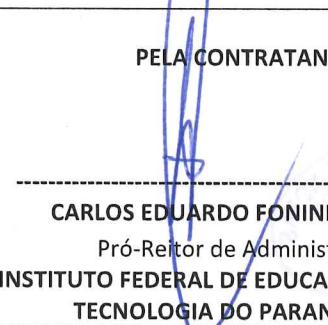

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo JFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

4. CLÁUSULA QUARTA - DEMAIS INFORMAÇÕES


4.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente termo aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Curitiba, 11 de fevereiro de 2020.

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
 CARLOS EDUARDO FONINI ZANATTA Pró-Reitor de Administração INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - IFPR	 RONALDO BENKENDORF Sócio Administrador ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS


 NOME: **Mirian Cristina Knopacki**
 Assistente em Administração
 CPF: Instituto Federal do Paraná
 Siapex 2129371


 NOME: **Elias E Lourenço**
 CPF: 700330219-53

2º Tabelionato de Notas e 3º Tabelionato de Protestos

Rua Dona Francisca, 363 - Centro - Fone/Fax: (47) 3422-6968 - CEP 89201-250 - Joinville - SC

RECONHECIMENTO 1569097 - 128

RECONHEÇA a assinatura por AUTÊNTICA de: (1) RONALDO

BENKENDORF

Joinville, 13 de fevereiro de 2020, 16:56:08

Em testemunho da verdade.

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal

FTF39309-YJ5X

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



Qualquer emenda ou rasura será considerado como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

- Ruth Silva - Tabelião
- Yara Silvano Tamazini - Escrivente Substituto Legal
- Cristiane Reimert Klitzke - Escrivente Substituto
- Dinora Feresi Oliveira - Escrivente
- Juliana Mertens - Escrivente
- Michale Patrził Ibrat - Escrivente
- Marilisa Marinelli - Escrivente
- Nilcéia Aguiar Bruno - Escrivente
- Priscilla Mota - Escrivente
- Rosângela Maria do Oliveira Guimarães - Escrivente
- Rosângela Mazoni Serafim - Escrivente
- Selenge Kander Fragal - Escrivente
- Vandra Ferreira dos Santos Machado - Escrivente
- Vilma Helldi Gulhardt de Moura - Escrivente